LEI Nº3.702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº073/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 014
ASSINATURA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE CORDILHEIRAS DE VOO LIVRE (CCVL).

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube Cordilheiras de Vôo Livre (CCVL), com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS